



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
(P/ REGISTRO DE PREÇOS)
(COTA PRINCIPAL - COTA RESERVADA – ITENS EXCLUSIVOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.196/2017

Às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de julho de 2017, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro Marco Valério Cardoso Nackly e a Equipe de Apoio integrada por Priscilla Nascimento Pereira, Vanessa Cristina Pereira Fraga e Leonardo Almeida de Oliveira, nomeados através das Portarias nº 103, de 12 de janeiro de 2017 e 539, de 08 de junho de 2017, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Pregoeiro concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 10.196/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 19 (dezenove) empresas, sendo procedido o credenciamento, restando comprovado que as mesmas se fizeram representar legalmente na sessão da seguinte forma: Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP, pelo Sr. Paulo Sergio de Miranda (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 079552150-6 (Detran-RJ); Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP, pelo Sr. André Luiz Lopes Mendes (Procuração), portador da carteira de identidade nº 08871130-4 (Detran-RJ); Distribuidora Senra Ltda.-ME, pelo Sr. Emmanuel de Souza Lopes (Procuração), portador da carteira de identidade nº 0207173279 (DIC-RJ); Fhorma Comércio e Representações Ltda.-ME, pelo Sr. Bismarck Fabiano Soares Cordeiro (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 09224155-3 (IFP-RJ); Avante Brasil Papelaria Ltda.-ME, pelo Sr. Francisco Daniel Avelino de Souza (Sócio), portador da carteira de identidade nº 21571095-5 (Detran-RJ); Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos Ltda.-ME, pelo Sr. Altair da Silva Ferreira (Procuração), portador da carteira de identidade nº 27629862-7 (DIC-RJ); C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda.-EPP, pelo Sr. Carlos Alberto Pinto Teixeira (Sócio), portador da carteira de identidade nº 3774940 (IFP-RJ); Cereais Bramil Ltda., pelo Sr. Alessandro Silvério Custódio (Procuração), portador da carteira de identidade nº 11912890-8 (IFP-RJ); Hawaii 2010 Comercial Ltda.-EPP, pelo Sr. Rosivaldo Alcantara de Jesus (Procuração), portador da carteira de identidade nº 008646085-4 (Detran-RJ); M J A Comércio Atacadista Eireli-ME, pelo Sr. Maria Júlia Alves Loures (Sócia), portadora da carteira de identidade nº 89800917-0 (IFP-RJ); JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME, pelo Sr. Jamilson Barros Magalhães (Procuração), portador da carteira de identidade nº 07191011-1 (IFP-RJ); Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME, pelo Sr. Alan da Silveira Inácio (Sócio), portador da carteira de identidade nº 10681583-0 (IFP-RJ); Morelli de Souza Hortifruti Benfica Ltda.-ME, pelo Sr. Valderley Pereira de Souza (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 07608493-8 (Detran-RJ); Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda., pelo Sr. Fábio de Carvalho Assis Filho (Procuração), portador da carteira de identidade nº 04862428306 (Detran-RJ); Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME, pelo Sr. Roberto Alexandre Baylão (Procuração), portador da carteira de identidade nº 06030654-5 (Detran-RJ); Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda.-EPP, pelo Sr. Moises Santos Silva (Sócio), portador da carteira de identidade nº 070896840 (IFP-RJ); Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME, pelo Sr. Rodrigo Dantas da Costa (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 20004381-8 (Detran-RJ); Faro Comercial Ltda., pelo Sr. Carlos Eloan Thomaz



Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação/Pregão

de Souza (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 09430778-2 (IFP-RJ) e Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME, pelo Sr. Cássio de Souza Cardoso (Sócio), portador da carteira de identidade nº 00301062046 (Detran-RJ). Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002). Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificado a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais, observadas as prescrições da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, notadamente da Lei Complementar nº 147, no que tange a cota principal, cota reservada e itens exclusivos. Os lances ofertados pelas empresas, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos representantes legais das empresas licitantes. Alguns itens tiveram a ordem de lances determinada por sorteio. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, passando a negociação de alguns itens, estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelas empresas, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Morelli de Souza Hortifruti Benfica Ltda.-ME para os itens 01, 09, 10, 14, 26, 27, 42, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 66 e 67; a proposta da empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME para os itens 02, 03, 07, 08, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 54, 55, 56, 59, 62, 64, 68, 69, 74, 81, 95, 96, 98 e 102; a proposta da empresa Distribuidora Senra Ltda.-ME para os itens 04, 05, 06, 11, 43, 44, 46, 50, 63, 75, 90 e 92; a proposta da empresa Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME para os itens 15, 16, 17, 30, 32, 33, 38, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 88, 89, 91, 99 e 100; a proposta da empresa Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda.-EPP para os itens 22, 23, 70 e 71; a proposta da empresa Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda. para os itens 24 e 25; a proposta da empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP para os itens 34 e 35; a proposta da empresa Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME para os itens 47, 48, 49, 84 e 104; a proposta da empresa M J A Comércio Atacadista Eireli-ME para os itens 61, 65, 80, 85, 94 e 101; a proposta da empresa Fhorma Comércio e Representações Ltda.-ME para os itens 93, 97 e 103; a proposta da empresa Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME para o item 79; a proposta da empresa C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda.-EPP para os itens 83 e 86 e a proposta da empresa Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP para o item 87. Foram respeitadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 e alterações posteriores. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras do certame. Verificado o atendimento das exigências para habilitação constantes do Edital as mesmas foram consideradas habilitadas, exceto as empresas Cereais Bramil Ltda. e Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos Ltda.-ME, que foram inabilitadas por não apresentarem a documentação exigida no Edital. Os itens 68 e 70 que tinha como vencedor a empresa Cereais Bramil Ltda. passou para as empresas Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME e Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda.-EPP, respectivamente. A empresa Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos Ltda.-ME foi inabilitada por não atender as exigências do Edital referentes a documentação. O item 75 vencido pela mesma passou para a empresa Distribuidora Senra Ltda.-ME. A empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP foi inabilitada por apresentar o documento fiscal referente a Dívida Ativa do Estado vencida, tendo solicitado o prazo legal para sanar o problema, apresentando nova certidão em



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

validade. Alguns produtos não foram aceitos por não apresentarem a qualidade solicitada no Edital. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação para as empresas cujas propostas foram as primeiras classificadas, conforme acima mencionado, com os valores constantes do Mapa de Lances Verbais (anexo a presente Ata). A adjudicação feita para a empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP fica condicionada a apresentação do documento supramencionado em validade. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 03 de julho de 2017. O aviso da licitação foi publicado no jornal "Extra", edição nº 7.620, de 04 de julho de 2017 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 871, de 04 de julho de 2017; além de encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Acompanharam toda a sessão licitatória as Sras. Janaina Eunice Anthero – Nutricionista, Mariléia da Silva Valim Carmo - Chefe da Seção de Controle e Abastecimento e Simone Guimarães da Silva - Coordenadora de Nutrição Escolar (Secretaria Municipal de Educação). Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior os licitantes vencedores serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelas funcionárias da Secretaria Municipal de Educação e pelos representantes legais das empresas licitantes, todos já devidamente identificados.

Valença- RJ, 14 de julho de 2017.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Priscilla Nascimento Pereira
Equipe de Apoio

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Equipe de Apoio

Leonardo Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio

Janaina Eunice Anthero
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Mariléia da Silva Valim Carmo
Chefe da Seção de Controle e Abastecimento
Secretaria Municipal de Educação

Simone Guimarães da Silva
Coordenadora de Nutrição Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.-EPP

Distribuidora Senra Ltda.-ME

Fhorma Comércio e Representações Ltda.-ME

C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

M J A Comércio Atacadista Eireli-ME

Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME

Morelli de Souza Hortifruti Benfica Ltda.-ME

Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda.



Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME

Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda.-EPP

Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME

Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME